



Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 43/2018.

Brasília-DF, 25 de julho de 2018.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Prezados Diretores (as),

Enviamos, em anexo, relatório elaborado por nossa Assessoria Jurídica relativo ao inquérito administrativo da Fassincra e o Parecer Técnico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Ressaltamos que, em 16.07.2018, a Assessoria peticionou à ANS solicitando o arquivamento do processo e o imediato desbloqueio dos bens dos servidores, tendo em vista que a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada do Ministério Público do Distrito Federal e Território decidiu:

"por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, homologar a promoção de arquivamento, com fundamento no § 2º do art. 4º da Resolução nº 78 do CSMPDFT (com redação dada pela Resolução nº 133 do CSMPDFT) e no art. 171, IV, da Lei Complementar nº 75/93."

Continuando a acompanhar o processo, enviaremos novas informações assim que a ANS responder a mais essa petição.

Saudações Sindicais Cutistas,


Edison Vitor Cardoni

Secretário Jurídico da CONDSEF/FENADSEF